



EDITAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 399/2026**

**SELEÇÃO DE ORIENTADORES (AS) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: CLIMA, REGIONAL GOIÂNIA**

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base no **Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES-MS Nº 23/2026** torna público o processo de seleção para ORIENTADORES(AS) DE SERVIÇO dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde:Clima 2026/2028), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Goiânia.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE

1. O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), por meio do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES Nº 23/2026, que selecionou projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho Clima.
2. Atendendo ao item 4.2 e eixos temáticos I a III do referido Edital acima mencionado, seleciona Orientadores de Serviço de Grupos de Aprendizagem Tutorial para o projeto submetido e aprovado pelo Ministério da Saúde e divulgado em 17 de junho de 2026, oficializado pela Portaria SGTES/MS nº 322, de 16 de junho de 2026.
3. Conforme o Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES Nº 23/2026, do Ministério da Saúde, compete ao orientador(a) de serviço: trabalhador de saúde que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo para a inserção nas vagas de Orientadores de Serviço, os candidatos que cumprirem, obrigatoriamente, e de forma cumulativa, os seguintes requisitos na data da inscrição:

2.1.1. Ser trabalhador de saúde ativo no âmbito dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1.2. Comprovar, obrigatoriamente, experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos, conselhos ou entidades da sociedade civil organizada.

2.1.3. Disponibilidade de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais dedicadas exclusivamente ao desenvolvimento das atividades previstas no Programa PET-Saúde: Clima.

2.1.4. Não acumular a bolsa do PET-Saúde com qualquer outra modalidade de bolsa do próprio Programa PET-Saúde, nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação.

2.1.5. Estar em situação de regularidade cadastral e sem restrições junto à Receita Federal do Brasil (essencial para a homologação do pagamento de bolsas no sistema SIGPET-Saúde).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Do Procedimento de Inscrição

3.1.1. A inscrição para a seleção de Orientadores de Serviço será realizada exclusivamente por meio do preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no link <https://forms.gle/ghydkZ9Fx91MwNGS7> no período de 26/06 a 03/07/2026.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições físicas, via postal, ou intempestivas, operando o horário oficial de Brasília como referência para o fechamento automático do sistema informatizado.

3.1.3. O correto e completo preenchimento do formulário eletrônico, bem como o upload dos documentos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este civil, penal e administrativamente pela veracidade e consistência das informações prestadas.

3.2. Dos Mecanismos de Promoção da Equidade (Ações Afirmativas — Conforme Política da UFG)

3.2.1. Em consonância com o item 6.2.7 do Edital Geral nº 23/2026 do Ministério da Saúde, e sob as diretrizes da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Goiás (UFG), nos termos das resoluções vigentes do Conselho Universitário (CONSUNI/UFG), este processo seletivo reserva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas totais de Orientadores de Serviço para a inclusão de candidatos pertencentes a grupos minorizados e historicamente vulnerabilizados.

3.2.2. Ficam estipulados como públicos beneficiários destas ações afirmativas, na modalidade de reserva de vagas (cotas), os seguintes grupos minorizados e diferenciados: pessoa negra (preta ou parda); pessoa indígena; pessoa negra quilombola ou demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs); pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros); pessoa surda ou pessoa com deficiência (PcD); mulheres mães/tutoras (que gestam, adotam ou detêm a guarda legal de crianças até 12 anos); pessoas em situação de migração forçada, refúgio ou apátridas.

3.3. Das Opções de Concorrência e Mecanismos no Formulário

3.3.1. No ato de preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá assinalar obrigatoriamente uma das seguintes opções de concorrência:

a) Ampla Concorrência (AC): Aberta a qualquer candidato que cumpra os requisitos gerais deste edital.

b) Vagas de Ações Afirmativas (Cotas/UFG): Destinadas aos candidatos que se autodeclararem formalmente como integrantes de um ou mais grupos descritos no subitem 3.2.2.

3.3.2. Concorrência Concomitante: Conforme a normativa da UFG, os candidatos inscritos na modalidade de ações afirmativas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação nas etapas técnicas do certame.

3.3.3. Os candidatos que optarem pelas ações afirmativas e obtiverem nota para aprovação dentro das vagas de Ampla Concorrência não computarão para o preenchimento das vagas reservadas, garantindo o caráter ampliador e reparador da política de cotas da instituição.

3.4. Da Validação da Autodeclaração para Grupos Minorizados

3.4.1. O candidato que optar por concorrer às vagas de ações afirmativas deverá anexar, no próprio formulário eletrônico, os respectivos documentos comprobatórios de validação exigidos pela UFG:

- Para Candidatos Pretos e Pardos: Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, ficando o candidato sujeito a procedimento complementar de heteroidentificação conduzido pela comissão própria instituída pela universidade.

- Para Candidatos Indígenas: Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou Declaração de Pertencimento Étnico assinada por liderança local da comunidade de origem.

- Para Candidatos Quilombolas e PCTs: Declaração de pertencimento e vínculo comunitário assinada por liderança local ou associação da comunidade tradicional.

- Para Pessoas Trans: Declaração de identidade de gênero preenchida no ato da inscrição (assegurado o uso e o respeito ao Nome Social durante todo o certame).

- Para Pessoas com Deficiência (PcD) ou Surdas: Laudo médico circunstanciado, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

- Para Mulheres Mães/Tutoras: Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou certidão judicial de termo de adoção/guarda permanente.

3.4.2. A constatação de fraude ou de qualquer inconsistência na prestação destas informações e documentos ensejará o desligamento do candidato do processo seletivo ou, se já em exercício no PET-Saúde: Clima, a perda imediata da vaga e das bolsas associadas, com o devido envio dos autos às instâncias administrativas e legais cabíveis da UFG

Quadro 1 – Lista de documentos que devem ser enviados no formulário eletrônico de inscrição.

	Para os candidatos(as):	Documentos Obrigatórios a serem colocados no início do Currículo Profissional
DO1	Todos(as)	Ficha de auto pontuação – Anexo I

DO2	Todos(as)	Comprovantes de experiência ou atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos ou entidades da sociedade civil organizada.
DO3	Negros(as), negros(as) quilombolas e indígenas	Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II).
DO\$	Pessoa com deficiência	Laudo Médico (Anexo III).
DO4	Pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros);	Autodeclaração (Anexo IV)
DO5	Mães e outras pessoas que maternam crianças até 12 anos.	Certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) para mulheres mães ou documento oficial de guarda unilateral para tutores(as).

4. . DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Etapa de Homologação das inscrições ocorrerá logo após o término da inscrição dos(as) candidatos(as). As inscrições homologadas deverão considerar o cumprimento dos critérios obrigatórios apresentados na Seção 3 deste Edital (INSCRIÇÃO).
2. O resultado preliminar da Etapa de Homologação será publicado no sítio da Prograd/UFG 06/07/2026. A interposição de recursos contra o resultado da Etapa de Homologação deverá ser por meio de formulário eletrônico no link <https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6>, até às 23h59 do dia **07/07/2026**. As respostas à interpeção de recursos e divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da Prograd/UFG no dia **08/07/2026**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5. A Etapa de Classificação levará em conta a pontuação obtida e comprovada no Anexo I.
6. O resultado preliminar da Etapa de Classificação será publicado no sítio da Prograd/UFG no dia **11/07/2026**. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Classificação deverá ser feita por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6> no período de 11 a 13/07/2026. As respostas à interpeção de recursos da Etapa de Classificação e a divulgação do resultado final da Etapa de Classificação serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da Prograd/UFG no dia **14/07/2026**.
 - a. a avaliação será realizada por banca composta por docentes da UFG, designada pela Prograd;
 - b. em caso de desistência, o candidato com classificação subsequente será, então, contemplado.

5.3) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a. primeiro critério: maior tempo de trabalho no serviço (SUS);
- b. segundo critério: maior tempo em representação da sociedade civil organizada;
- c. terceiro critério: mais velho.

6. DESCLASSIFICAÇÃO

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o candidato que não cumprir as normas e condições deste edital.

7. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

7.1 O calendário de atividades é apresentado no Quadro 2.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
6. A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
7. Após a publicação oficial do resultado do processo seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.
8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
9. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro 2: Calendário do Processo Seletivo para vaga no edital Prograd XX/2026 de Orientador(a) de Serviço PET-Saúde: Clima, 2026 a 2028, Regional Goiânia

Evento	Data	Horário	Local
Inscrições	26/06 a 03/07/2026	até 23h59	https://forms.gle/ghydkZ9Fx91MwNGS7
Resultado preliminar da Etapa de Homologação	06/07/2026	até 23h59	Site da Prograd
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Etapa de Homologação	6 a 7/07/2026	até 23h59	https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6

Respostas à interpelação de recursos	08/07/2026	até 23h59	e-mail do impetrante
Divulgação do resultado oficial da Etapa de Homologação	08/07/2026	até 23h59	Site da Prograd
Resultado preliminar da Etapa de Classificação	11/07/2026	até 23h59	Site da Prograd
Interposição de recurso contra o resultado da Etapa de Classificação	11 a 13/07/2026	até 23h59	https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6
Respostas à interpelação de recursos	14/07/2026	até 23h59	e-mail do impetrante
Divulgação do resultado final da Etapa de Classificação	14/07/2026	até 23h59	Site da Prograd

Goiânia, 26 de junho de 2026

Dra Lueli Nogueira Duarte e Silva
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO PARA PET-SAÚDE/PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE CLIMA, REGIONAL GOIÂNIA

Edital N° 399/2026

FICHA DE AUTOPONTUAÇÃO

Nome:

Local de trabalho (serviço):

E-mail:

Apresentar declaração da Unidade que comprove que o(a) trabalhador(a) está em pleno exercício das atividades.

Requisitos para homologação	
1.1. Trabalhador(a) está em pleno exercício das atividades (desclassificar se em qualquer tipo de licença – total ou parcial, em exercício de cargo de gestão)	Sim = habilitado Não = inabilitado
1.2. Trabalhador de saúde com atuação prévia em iniciativas, programas, projetos, movimentos sociais, conselhos ou entidades da sociedade civil organizada.	Sim = habilitado Não = inabilitado

Critérios para trabalhador(a) da área da saúde	Valores	Total
1.1. Trabalhador(a) em pleno exercício das atividades	1 a 5 anos=1,0 ponto 6 a 10 anos=2,0 pontos 12 a 20 anos (ou mais) = 2	
1.2. Trabalhador de saúde de quaisquer níveis de formação, atuantes em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerçam atuação específica de instrutoria, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário, que possuam representação na sociedade civil organizada e com experiência prévia nas temáticas do PET Saúde	1 a 5 anos=1,0 ponto 6 a 10 anos=2,0 pontos 12 a 20 anos (ou mais) = 3	
1.3 Atuação em iniciativas, programas, projetos, movimentos sociais, conselhos ou entidades da sociedade civil organizada.	1 a 2 anos=1,0 ponto 3 a 5 anos=2,0 pontos Acima de 6 anos (ou mais) = 3	

2. Participação em Projetos PET anteriores

Critérios	Valores	Total
------------------	----------------	--------------

2.1. Quantos projetos PET Saúde já participou (bolsista ou voluntário)?	0 = 0	
	0,2 por projeto até o máximo de 2 pontos	

ANEXO II

SELEÇÃO DE ORIENTADORES (AS) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: CLIMA, REGIONAL GOIÂNIA

Edital N° 399/2026

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – Documento Obrigatório DO4

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital para seleção de Orientadores (as) de Serviço dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima 2026/2028), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Goiânia, que me identifique como **(marcar apenas uma das opções)**:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Negro(a) Quilombola

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena.

Especifique as características fenotípicas:

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Processo Seletivo regido pelo

Edital N°. 399/2026, sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade ocorra após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

SELEÇÃO DE ORIENTADORES (AS) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: CLIMA, REGIONAL GOIÂNIA

Edital N° 399/2026

ANEXO III – LAUDO MÉDICO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Documento Obrigatório – DO8

O(a) Sr(a)/Srta _____,
portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____,

concorrendo ao Processo Seletivo, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital para seleção de Orientadores (as) de Serviço dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima 2026/2028), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Goiânia, que me identifico como, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo

identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

() DEFICIÊNCIA VISUAL:

() **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

() **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

() **Visão monocular.**

() DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências: _____

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____

_____, ____ / ____ / 2024

Local Data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

ANEXO IV

SELEÇÃO DE ORIENTADORES (AS) DE SERVIÇO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: CLIMA, REGIONAL GOIÂNIA

Edital N° 399/2026

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PESSOA TRANS – Documento Obrigatório DO10

Eu, _____,

RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital para no Edital para seleção de Orientadores (as) de Serviço dos Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima 2026/2028), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Goiânia.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital N°. 399/2026, sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade ocorra após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Local Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Monarko Nunes De Azevedo, Pró-Reitor Adjunto**, em 26/06/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6294399** e o código CRC **D1EF4738**.